

Governo federal vai revisar e simplificar todas as normas e regulações

Por Gabriel Abreu

O Governo Federal publicou, no dia 29 de novembro, o Decreto nº 10.139/19, que determina a revisão e a simplificação de todas as normas e regulações, inferiores a decretos, editadas por órgãos e entidades da administração pública direta, autarquias e fundações. O Decreto, que está previsto para entrar em vigor em 3 de fevereiro de 2020, permitirá a existência de apenas três tipos de atos normativos – portarias, resoluções e instruções normativas.

Segundo o Ministério da Economia, estima-se que a revisão dos atos normativos possa reduzir o custo Brasil em até R\$200 milhões. Objetiva-se atualizar as normas postas para reduzir a complexidade do sistema vigente e o estoque de normas obsoletas.

No âmbito tributário, o que se conjectura é uma maior estabilidade e segurança jurídica ao contribuinte; isso porque atualmente o arcabouço normativo mais confunde do que orienta o contribuinte. Ao que se promete, cada ato será examinado e será revisto de modo a melhorar a sua adequação com as leis vigentes sobre o tema. Por fim, os atos normativos serão reescritos para eliminar as ambiguidades.

De acordo com o Decreto, os novos atos normativos deverão ser publicados na internet até 31 de maio de 2021. Ademais, deverão ser divulgados, no sítio eletrônico do órgão ou

da entidade, a discriminação do total dos atos vigentes, ou não expressamente revogados antes da etapa do exame, o total de atos expressamente revogados até o exame e a relação de todos os atos sobre a matéria após o exame.